

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO

**Ente Federativo:** Erechim/RS – 87.613.477/0001-20

**Unidade Gestora:** Instituto Erechinense de Previdência - IEP – 23.681.516/0001-44

**02.332.886/0001-04 – XP Investimentos**

**Número do Processo Administrativo:** 47/2023

**Nº do Termo de Análise:** 05/2023

**Tipo de Instituição:** Administrador; Distribuidor; Emissor; Intermediária; Custodiante;

**Data do Credenciamento:** 27/09/2023

**Validade:** 2 anos

### DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**Data de Constituição:** 26/06/2009

**Endereço:** Avenida Ataulfo de Paiva, 153 - Sala 201 - Leblon - CEP: 22440-032, Rio de Janeiro - RJ

**Contato:** CONTROLADORIA@XPI.COM.BR - (11) 3027-2237

**Endereço Eletrônico:** <https://www.xpi.com.br/>

**Registro na CVM:** 22/07/2015: Administrador de Fundo de Inv. Imobiliários, 05/12/1997: Corretora, 15/05/2014: Custodiante de Valores Mobiliários, 17/09/2019: Gestor - Deliberação CVM 764, 02/02/1998: Instituição Financeira Autorizada pelo Bacen, 26/06/2009: Prest. Serviços de Administração de Carteiras, 28/05/2020: Representante de Investidor Não Residente, 22/07/2015: Administrador de Fundo FIDC

**Registro no Banco Central:** Sociedade Corretora de TVM

### REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

Certidão	Situação	Validade	Disponível em
Municipal	Indisponível	-	<a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=142998">https://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=142998</a>
Estadual	Regular	24/12/2023	<a href="http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf">http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf</a>
Federal	Regular	19/11/2023	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>
FGTS	Regular	18/10/2023	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>

### ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO

#### Decisão de investimentos

O presente documento tem a finalidade de avaliar unicamente a instituição alvo do processo de credenciamento. Para futura tomada de decisão de investimentos, deverão ser analisadas as necessidades e estratégias do RPPS, bem como as classes e categorias de fundos gerenciados pela instituição e seus respectivos riscos intrínsecos, o que será explorado no credenciamento pertinente ao fundo.

#### Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação

A análise foi embasada no Formulário de Referência, e informações públicas disponíveis na CVM e na rede mundial de computadores.

#### Estrutura e Segregação de Atividades

A XP investimentos é controlada indiretamente pela XP Inc (holding do grupo XP) e pela XP Controle Participações. Possui uma diretoria com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da ICVM558, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração

fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. A XPI atua na administração fiduciária de clubes de investimentos e fundos de investimento em geral. A XP Investimentos é também uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários que, além de prestar serviços de administração fiduciária, realiza a intermediação de títulos e valores mobiliários.

#### **Qualificação do corpo técnico**

O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão. De acordo com a documentação disponibilizada pela instituição, confirma-se que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade.

#### **O administrador de fundo de investimento detém no máximo 50% dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?**

A instituição não informa em seu formulário de referência o montante de recursos administrados originários de RPPS.

#### **Os ativos financeiros de renda fixa ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil?**

Em se tratando da atuação como emissor de ativos de renda fixa, indiferente aos ativos que porventura venham a ser ofertados pelo emissor, o RPPS poderá aportar somente em ativos que estejam em conformidade com o inciso IV do Art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

#### **A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?**

A instituição faz parte da lista exaustiva publicada pela SPREV, de modo que ela cumpre os requisitos do inciso I, parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que ocasiona uma redução dos riscos envolvidos, inclusive os possíveis conflitos de interesse. Por conseguinte, entende-se que a instituição está em conformidade com o Art. 24 da referida Resolução.

#### **Descrição dos serviços em que a instituição está sendo credenciada**

A instituição está sendo credenciada como custodiante de Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras enquadrados no Art. 7º, IV da Resolução CMN 4.963/2021 e Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional enquadrados no Art. 7º, I, a da Resolução CMN 4.963/2021.

#### **Informações sobre a política de distribuição**

A XP presta o serviço de distribuição de produtos de investimento no segmento Private e Varejo por meio de seus funcionários e/ou Agentes Autônomos de Investimentos contratados. Adicionalmente, a XP desempenha as atividades de custódia de valores mobiliários, administração fiduciária de Clubes e Fundos e análise de valores mobiliários. A remuneração da XP é feita no modelo de comissionamento por produto ou transação e a forma varia por tipo de produto ou transação. Nos casos de distribuição de Fundos geridos por empresas do Grupo XP ou ativos e emissão de empresas do Grupo XP, os ganhos obtidos com a distribuição e operações são destinados ao Grupo que, conseqüentemente, remunera a ponta de distribuição.

### **CONCLUSÕES DA ANÁLISE PARA PREENCHIMENTO NO CADPREV**

**A instituição é autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021)?**  
Sim.

#### **Volume de recursos**

Gerido: 153.511.287.723,02

**A instituição se encontra em funcionamento normal junto à Comissão de Valores Mobiliários?**

Sim.

#### **Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente**

Registro na CVM: 22/07/2015: Administrador de Fundo de Inv. Imobiliários, 05/12/1997: Corretora, 15/05/2014: Custodiante de Valores Mobiliários, 17/09/2019: Gestor - Deliberação CVM 764, 02/02/1998: Instituição Financeira Autorizada pelo Bacen, 26/06/2009: Prest. Serviços de Administração de Carteiras, 28/05/2020: Representante de Investidor Não Residente, 22/07/2015: Administrador de Fundo FIDC

Registro no Banco Central: Sociedade Corretora de TVM

**Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições verificadas por órgãos competentes**

A pesquisa de processos administrativos sancionados registrados na CVM retornou 6 resultados. A consulta de multas e descumprimentos registrados na Anbima retornou 0 e 22 resultados, respectivamente. A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM e no Banco Central, de modo que não possui restrições que desaconselhem um relacionamento seguro.

**Análise do histórico de atuação da instituição e de seus controladores**

Atua há 8 anos no mercado. Possui R\$ 153.511.287.723,02 sob gestão. Seu rating de gestão de qualidade foi expedido pela S&P com nota brAAA e perspectiva Estável.

**Verificação de experiência de atuação**

Atua há 8 anos no mercado, conforme registro na CVM.

**Análise de volume de recursos sob sua gestão e administração, da qualificação do corpo técnico e da segregação de atividades**

Possui R\$ 153.511.287.723,02 sob gestão. O corpo técnico é adequado, com certificações reconhecidas no mercado financeiro e constituição de diversos comitês para tomadas de decisão.

**Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos sob sua gestão e administração, no período mínimo de 2 (dois) anos anteriores ao credenciamento**

Não foram localizados fundos geridos pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

Não foram localizados fundos administrados pela instituição que sejam enquadrados para RPPS.

O Alfa de Jensen é uma medida do desempenho da fundo, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo; valores próximos de zero são neutros; e um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco do fundo não tem se convertido em maiores retornos. A volatilidade é uma forma de representar o risco do fundo, medindo o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período. O retorno representa a rentabilidade do fundo no período.

**ATESTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos. A sua assinatura não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Ao firmar a assinatura abaixo, os responsáveis pelo credenciamento atestam que revisaram as informações contidas neste documento e que julgam a instituição como apta a receber recursos do RPPS.

NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
Márcio Martin Barbosa	Comitê de Investimentos	973.920.490-20	
Gleison José Soletti	Comitê de Investimentos	942.445.610-72	
Edson Luis Kammler	Comitê de Investimentos	688.888.050-87	
Renato Alencar Toso	Comitê de Investimentos	000.840.050-41	
Diones Ricardo Weber	Comitê de Investimentos	007.430.940-42	

## DECLARAÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

Ciente.

---

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora  
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS  
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

---

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento  
com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



**1. Responsáveis pelo formulário**

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

---

**2. Histórico da empresa**

2.1 - Breve histórico

---

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

---

**3. Recursos humanos**

3.1 - Descrição dos recursos humanos

---

**4. Auditores independentes**

4.1 - Identificação dos auditores independentes

---

**5. Resiliência financeira**

5.1 - Informações financeiras

---

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

---

**6. Escopo das atividades**

6.1 - Descrição das atividades

---

6.2 - Descrição de outras atividades

---

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

---

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

---

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

---

6.6 - Outras informações relevantes

---

**7. Grupo econômico**

---



7.1 - Descrição do grupo econômico

---

7.2 - Organograma do grupo econômico

## **1. Estrutura operacional e administrativa**

---

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

---

8.2. Organograma da estrutura administrativa

---

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

---

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

---

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

---

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

---

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

---

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

---

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

---

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

---

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

---

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

---

8.13 - Outras informações relevantes

---

## **9. Remuneração da empresa**

---

9.1 - Principais formas de remuneração

---



---

9.2 - Receita proveniente dos clientes

---

9.3 - Outras informações relevantes

---

## **10. Regras, procedimentos e controles internos**

---

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

---

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

---

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

---

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

---

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

---

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

---

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

---

## **11. Contingências**

---

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

---

11.3 - Outras contingências relevantes

---

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos

---

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

---



**12. Declarações adicionais**

---



**1.1 Declaração e identificação dos responsáveis**

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Lizandro Sommer Arnoni**

**Cargo do responsável**

Diretor responsável pela administração fiduciária

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Bernardo Amaral Botelho**

**Cargo do responsável**

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

**Os diretores acima qualificados declaram que:**

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

## **2.1 - Breve histórico**

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“XP Investimentos” ou “XPI”) construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, com a construção de uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações.

Desde aquela época, a estratégia de crescimento definida pela XP Investimentos estava baseada na educação financeira de seus clientes, através inicialmente de cursos e palestras, e na oferta de oportunidades de investimento de forma isenta e imparcial. Basicamente, a XP Investimentos vislumbrava desenvolver um serviço por meio do qual seus clientes pudessem investir melhor, com mais transparência e segurança.

A estratégia deu certo e, em poucos anos a XP Investimentos cresceu exponencialmente, surgindo a necessidade de, a então sociedade de agentes autônomos de investimento, tornar-se uma corretora de investimentos. Foi assim que, em 2007, a XP Investimentos adquiriu a Americaninvest Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A., tornando-se, efetivamente, uma corretora apta a intermediar operações nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

A partir de então, a XP Investimentos passou a conquistar cada vez mais espaço no mercado de investimentos financeiros e, conseqüentemente, diversificou suas atividades. Em 2009, iniciou a atividade de corretoras de seguros e, em 2010, inaugurou a área focada em oferta de produtos de renda fixa e a plataforma para distribuição unificada de fundos de investimentos dos principais gestores do mercado.

O sucesso do modelo de negócio implementado pela XP Investimentos chamou a atenção de dois renomados fundos de private equity, o fundo britânico Actis e o fundo americano General Atlantic, os quais realizaram investimentos minoritários na XP Investimentos em 2010 e 2012, respectivamente.

Tais investimentos tornaram a XP Investimentos, financeiramente, ainda mais sólida e com mais apetite, governança e suporte estratégico para expandir seus negócios. Diante disso, em 2010, a XP Investimentos incorporou ao grupo XP a Infomoney (hoje o maior portal de informação financeira do país); em 2014, iniciou a expansão internacional do grupo XP através da XP Securities (corretora americana com escritórios em Miami e Nova Iorque); ainda em 2014, a Clear Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e, em 2016, estabeleceu uma parceria para indicação de cliente da base de varejo da UM Investimentos S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, cujos negócios apresentaram sinergia imediata com os negócios desenvolvidos pela XP Investimentos.

Ainda no final do ano de 2016, o grupo anunciou a compra da Rico Corretora, operação aprovada pelo Banco Central no ano de 2017, consolidando uma representação do grupo (“Grupo XP”) com as três principais marcas: XP, Rico e Clear.

Além disso, em maio de 2017, a XP Controle Participações S/A, controladora do Grupo XP, G.A. Brasil IV FIP e DYNA III FIP celebraram contrato de compra e venda de ações com o Itaú Unibanco S/A para alienação de participação na XP Investimentos S/A, holding que consolida os investimentos do Grupo XP. Uma vez cumpridas todas as condições precedentes previstas no

referido contrato, incluindo, mas não se limitando as aprovações dos órgãos reguladores aplicáveis, o Itaú Unibanco S/A passou a deter aproximadamente 41% do capital total da XP Investimentos S.A., sendo aproximadamente 30% do capital com direito a voto, permanecendo o controle do Grupo XP com seus atuais acionistas controladores.

Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de 10.000 agentes autônomos, mais de 6.000 funcionários, mais de R\$ 789 bilhões em custódia e mais de 3,3 milhões de clientes, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao):

- (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados;
- (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento;
- (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa;
- (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e
- (v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.

## **2.2 - Descrição das mudanças relevantes**

### **(a) principais eventos societários**

Em novembro de 2019, foi realizada reorganização societária no Grupo XP visando a preparação de um potencial abertura de capital no exterior. A operação de abertura de capital foi concretizada em dezembro de 2019 com a listagem da XP Inc, holding controladora de todo o Grupo XP, na Nasdaq.

Em outubro de 2021, houve a saída do Fausto Assis da Silva, Diretor responsável pela Administração Fiduciária, e a entrada do Lizandro Sommer Arnoni que o substituiu, conforme deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2021.

Em março de 2022, houve a saída do diretor Carlos Alberto Ferreira Filho, que foi substituído pelo Lucas Rabechini, conforme deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de março de 2022.

### **(b) escopo das atividades**

Em 2014, a XP Investimentos ingressou no mercado de administração fiduciária de fundos de investimento estruturados, notadamente no que se refere a fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento em participações e em participações em infraestruturas. Desde o final de 2018, atuava exclusivamente com a administração fiduciária de clubes de investimentos, sendo que, em dezembro de 2019, a XP Investimentos retomou as atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, tendo como principal foco atender necessidades e/ou fomentar negócios das empresas gestoras de recursos do próprio Grupo XP e/ou demais áreas da XP Investimentos, buscando melhorar eficiências e, acima de tudo, a experiência de nossos clientes. Ao longo de



2020, a XP Investimentos robusteceu sua operação e intensificando e expandindo as atividades retomadas em dezembro de 2019, sendo certo que também passou a atuar com gestores independentes, não ligados ao Grupo XP, além de ter reiniciado a prestação dos serviços de administração para fundos de investimento imobiliários e de participações.

**(c) recursos humanos e computacionais**

Não houver mudanças relevantes.

**(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos**

A XP Investimentos conta com uma estrutura robusta de Políticas e Procedimentos compatível com o porte de suas operações. As Políticas cuja publicação é obrigatória pelas normas regulatórias estão disponíveis no site: <https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>.



### **3.1 - Descrição dos recursos**

**(a) número de sócios**

05 (cinco), considerando todos os sócios do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

**(b) número de empregados**

125 (cento e vinte e cinco), considerando todos os colaboradores do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

**(c) número de terceirizados**

Não aplicável.

**(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários**

01 (um). – LIZANDRO SOMMER ARNONI – nomeado administrador de Carteira de Valores Mobiliários – conforme ato declaratório de 07- de maio -2021



#### **4.1 - Identificação dos auditores independentes**

**(a) nome empresarial**

Os auditores independentes contratados pela XP Investimentos são a PricewaterhouseCoopers (“PWC”), Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-903.

**(b) data de contratação dos serviços**

Os serviços de auditoria foram contratados, em nome do Grupo XP, em 2019

**(c) descrição dos serviços contratados**

Os auditores independentes contratados prestam serviços de auditoria e revisão de demonstrações financeiras, com a finalidade de emitir relatórios de acordo com as normas brasileiras e internacionais, contemplando as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.



### **5.1 - Informações Financeiras**

**(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

**(b) patrimônio líquido**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.



**5.2 Demonstrações Financeiras e Relatório**

As demonstrações financeiras da XPI estão disponíveis no seu website (<https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>).



## **6.1 Descrição das atividades**

### **(a) tipos e características dos serviços prestados**

A XPI atua na administração fiduciária de clubes de investimentos e fundos de investimento em geral.

### **(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos**

A XPI tem como objetivo realizar a administração fiduciária de fundos de investimentos regidos pela Instrução CVM nº 555/14, Fundos de Investimento em Participações, regidos pela Instrução CVM nº 578/16, , Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regidos pela Instrução CVM nº 356/01 e Fundos de Investimentos Imobiliário, regidos pela Instrução CVM nº 472/08.

Além disso, a XPI também realiza a administração de clubes de investimentos regido pelo Regulamento da B3 e pela Resolução 11 da CVM.

### **(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Valores mobiliários objeto exclusivamente de administração fiduciária:

- (a) Cotas de fundos de investimento e de fundos de investimento em cotas regulamentados pelas ICVM nº 555, 356, 359, 472 e 578;
- (b) Cotas de clubes de investimento;
- (c) ativos de renda fixa e/ou de renda variável negociados no Brasil e/ou no exterior; e
- (d) derivativos listados e/ou balcão negociados no Brasil e/ou no exterior que tenham a mesma natureza econômica no Brasil.

### **(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A XPI, enquanto administrador fiduciário, não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador fiduciário para pessoas físicas e/ou jurídicas, haja vista que todo esse serviço é executado na modalidade de distribuição “por conta e ordem” por área independente dentro da instituição. Não obstante, visando atender, em caráter excepcional, uma demanda regulatória que restringe o acesso de determinados investidores para realização de subscrição de cotas de emissão de fundos de investimento na modalidade “por conta e ordem”, a XPI possui cotistas identificados, mas cuja atividade de distribuição é feita por área segregada da XPI administrador fiduciário.



## **6.2 Descrição de outras atividades**

### **(a) potenciais conflitos de interesses existentes**

A XP Investimentos é uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários que, além de prestar serviços de administração fiduciária, realiza a intermediação de títulos e valores mobiliários.

### **(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes**

Apesar da XP Investimentos exercer apenas a atividade de administração fiduciária, cabe esclarecer que o Grupo XP exerce atividade de gestão de recursos por meio da XP Gestão de Recursos Ltda. (“XPG”), XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. (“XPA”), XP Vista Asset Management (“XPV”), XP Allocation Asset Management Ltda. (“XP Allocation”), XP PE Gestão de Recursos Ltda. (“XP PE”), além de gestão de recursos próprios através da XP Investimentos CCTVM (“XPI”), o que poderia configurar um potencial conflito de interesses em relação à outras atividades exercidas. No entanto, o processo de decisão de investimentos da XPG, XPA, XPV, XP Allocation, XP PE e XPI é totalmente segregado, inclusive entre si, observando-se ainda as boas práticas de *chinese wall*, tanto física como sistêmica, além das práticas impostas pela regulação e auto-regulação do mercado. E ainda, a XP Investimentos, na qualidade de administrador fiduciário não possui poder decisório tocante à atividade de gestão de carteiras desenvolvidas pelas gestoras de recursos acima descritas envolvendo os fundos por ela administrados, bem como atua de forma segregada e independente das atividades de distribuição exercidas pela XP Investimentos, também não tomando parte em nenhum processo decisório envolvendo a atividade de distribuição.

Os funcionários do Grupo XP podem vir a possuir informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado (“Insider”), que devem ser mantidas em sigilo, sob risco de caracterização de *insider trading*. Eles são responsáveis, inclusive, por zelarem para que terceiros de sua confiança também o façam.

O Grupo XP, por meio da XPI, para além da Política de Investimentos de Pessoas Vinculadas e de Segurança da Informação, adota dispositivos de segurança em seus sistemas, sendo responsabilidade da pessoa que possuir a informação privilegiada informar ao Departamento de *Compliance* tal fato, de modo que o ativo fique travado para negociação nos períodos que antecederem divulgação de atos ou fatos relevantes e, posteriormente, até quando o *Compliance* julgar necessário para mitigar o risco de uso de informações para vantagem indevida

Ademais, nas possíveis situações de conflito entre empresas parte do Grupo XP, o processo decisório respeitará necessariamente as políticas e diretrizes estabelecidas e devidamente formalizadas.

Destacamos que todos os colaboradores assinam termo de confidencialidade em que se obrigam a manter sigilo total de todas as informações a que tenham ou venham a ter acesso em razão do desempenho de suas atividades. Ainda, na rede da XP Inc. o acesso a e-mails pessoais, assim como redes sociais, é bloqueado, além de ser proibida a utilização de telefones celulares, smartphones, tablets e notebooks pessoais nas mesas de operações. Por fim, há monitoramento contínuo de todos os canais de comunicação usado pelos colaboradores. Todos os casos de

descumprimento de regras ou diretrizes internas são analisados pela equipe de Compliance que envolverá o Comitê de Ética do Grupo XP Inc. para aplicação das medidas punitivas correspondentes.

### **6.3 Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos**

- (a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Não aplicável.

- (b) número de investidores, dividido por:**

- (i) pessoas naturais**

Não aplicável.

- (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

Não aplicável

- (iii) instituições financeiras**

Não aplicável

- (iv) entidades abertas de previdência complementar**

Não aplicável

- (v) entidades fechadas de previdência complementar**

Não aplicável.

- (vi) regimes próprios de previdência social**

Não aplicável.

- (vii) seguradoras**

Não aplicável.

- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

Não aplicável.

**(ix) clubes de investimento**

Não aplicável.

**(x) fundos de investimento**

Não aplicável.

**(xi) investidores não residentes**

Não aplicável.

**(xii) outros**

Não aplicável.

**(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Fundos de Investimentos

<b>Público-alvo</b>	<b>PL R\$MM</b>
Investidores em Geral	35.155,09
Investidores Qualificados	101.603,79
<b>Total Geral</b>	<b>136.758,88</b>

Data-base: dez/22

**(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

Em dezembro de 2022 o total sob administração aplicado em ativos financeiros no exterior era de R\$ 1.702,28 MM.

**(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes**

Não aplicável.

**(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

**(i) pessoas naturais**

Não aplicável.

**(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)**

Não aplicável.

**(iii) instituições financeiras**

Não aplicável.

**(iv) entidades abertas de previdência complementar**

Não aplicável.

**(v) entidades fechadas de previdência complementar**

Não aplicável.

**(vi) regimes próprios de previdência social**

Não aplicável.

**(vii) Seguradoras**

Não aplicável.

**(viii) Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil**

Não aplicável.

**(ix) clubes de investimento**

Não aplicável.

**(x) fundos de investimento**

Não aplicável.

**(xi) investidores não residentes**

Não aplicável.

**(xii) outros**

Não aplicável.

**6.4 Valor dos recursos financeiros sob administração**

**(a) ações –**

Não aplicável.

**(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras**

Não aplicável.

**(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras**

Não aplicável.

**(d) cotas de fundos de investimento em ações**

Não aplicável.

**(e) cotas de fundos de investimento em participações**

Não aplicável.

**(f) cotas de fundos de investimento imobiliários**

Não aplicável.

**(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios**

Não aplicável.

**(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa**

Não aplicável.

**(i) cotas de outros fundos de investimento**

Não aplicável.

**(j) derivativos (valor de mercado)**

Não aplicável.

**(k) outros valores mobiliários**

Não aplicável.

**(l) títulos públicos**

Não aplicável.

**(m) outros ativos**

Não aplicável.



**6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Atualmente, a XP Investimentos somente atua na administração fiduciária de fundos geridos por gestoras de recursos integrantes do Grupo XP, bem como de terceiros não ligados ao Grupo XP (gestoras independentes), sendo que tais gestoras são responsáveis pela gestão das mais variadas estruturas e tipos de fundos, dentre os quais: fundos de investimentos regidos pela Instrução CVM nº 555/14, Fundos de Investimento em Participações, regidos pela Instrução CVM nº 578/16, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regidos pela Instrução CVM nº 356/01 e Fundos de Investimentos Imobiliário, regidos pela Instrução CVM nº 472/08.



**6.6 Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a XPI julgue relevantes em relação a este item 6.



**7.1 Descrição do grupo econômico**

**(a) controladores diretos e indiretos**

**Diretos:**

XP Controle 3 Participações S.A.

**Indiretos:**

XP Investimentos S.A.

XP Inc., holding que controla o Grupo XP, sediada nas Ilhas Cayman, com ações negociadas na Nasdaq.

XP Control LLC, *holding* que controla o Grupo XP por meio da XP Inc e onde estão todos os acionistas pessoa física controladores do Grupo XP.

**(b) controladas e coligadas**

100% Banco XP S.A.

100% Carteira Online Controle de Investimentos Ltda.

**(c) participações da XP Investimentos em sociedades do grupo**

100% do Banco XP S.A.

100% da Carteira Online Controle de Investimentos Ltda.

**(d) participações de sociedades do grupo na XP Investimentos**

Além da XP Controle 3 Participações S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Investimentos que participassem do seu capital social.

**(e) sociedades sob controle comum**

- XP Gestão de Recursos Ltda.
- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.



- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP PE Gestão de Recursos Ltda.
- XP Finanças Assessoria Financeira Ltda.
- XPE InfoMoney Educação Assessoria Empresarial e Participações Ltda.
- Infostocks Informações e Sistemas Ltda.
- Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda.
- XP Corretora de Seguros Ltda.
- XP Vida e Previdência S.A.
- XP Controle 4 Participações S.A.
- XP Controle 3 Participações S.A.
- XP Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- Antecipa S.A.
- XP Comercializadora de Energia Ltda.
- DM10 Corretora de Seguros e Assessoria Ltda.
- Banco XP S.A.
- XP Allocation Asset Management Ltda.
- XP LT Asset Management (não operacional).
- XP Eventos Ltda.
- Carteira Online Controle de Investimentos Ltda.
- Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.
- BTR Administração e Corretagem de Seguros S.A.
- XP Administradora de Benefícios Ltda.
- Habitat Capital Partners Asset Management Ltda.

## **7.2 Organograma do grupo econômico**

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da XPI é facultativa.

### **8.1 Descrição da estrutura administrativa**

A administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria.

#### **(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A Diretoria conta com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da Resolução CVM 21/21, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia.

#### **(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Não aplicável.

#### **(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

(i) ao Diretor Responsável pela Administração Fiduciária cabe a responsabilidade pela administração fiduciária dos fundos;

(ii) ao Diretor Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela XP Investimentos, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando, à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da XP Investimentos;

(iii) ao Diretor Responsável por PLDFT: cabe a responsabilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50/21;48

(iv) ao Diretor Responsável por Ouvidoria cabe a responsabilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 43/21;

(v) ao Diretor Responsável por Suitability cabe a responsabilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 30/21;

(vi) ao Diretor Responsável por Custódia cabe a responsabilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 32/21;

(vii) ao Diretor Responsável pela Escrituração cabe a responsabilidade do cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 33/21.

## 8.2 Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da XP Investimentos é facultativa. Vide informações acima.

### 8.3 Composição da diretoria e dos membros de comitês

<b>Nome LIZANDRO SOMMER ARNONI</b>	<b>Idade 48 anos</b>	<b>Profissão Administrador</b>	<b>CPF ou número do passaporte 279.902.288-07</b>
<b>Cargo ocupado Diretor Diretor Responsável pela Administração Fiduciária</b>	<b>Data de posse 10 de janeiro de 2022</b>	<b>Prazo do mandato 2 ANOS, renováveis até a próxima Assembleia Geral Ordinária*</b>	
<b>Outros cargos ou funções exercidos na empresa Nenhum</b>			
<b>BERNARDO AMARAL BOTELHO</b>	<b>47 anos</b>	<b>Advogado</b>	<b>043.015.787-81</b>
<b>Diretor de Compliance e de Gestão de Riscos</b>	<b>14 de junho de 2019</b>	<b>Até a próxima Assembleia Geral Ordinária*</b>	
<b>Nenhum</b>			

<b>GABRIEL KLAS DA ROCHA LEAL</b>	<b>Idade: 41 anos</b>	<b>Profissão: Engenheiro</b>	<b>CPF: 087.110.827-55</b>
<b>Diretor</b> Diretor sem designação específica	<b>Data de posse</b> 20 de junho de 2022	<b>Prazo do mandato</b> 19 de junho de 2026	
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum			

<b>FABRÍCIO CUNHA DE ALMEIDA</b>	<b>Idade: 40 anos</b>	<b>Profissão: Advogado</b>	<b>CPF: 056.388.647-17</b>
<b>Diretor</b> Diretor responsável pelo cumprimento de Ouvidoria	<b>Data de posse</b> 20 de junho de 2022	<b>Prazo do mandato</b> 19 de junho de 2026	
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum			

<b>BRUNO CONSTANTINO ALEXANDRE DOS SANTOS</b>	<b>Idade: 47 anos</b>	<b>Profissão: Engenheiro</b>	<b>CPF: 043.027.267-76</b>
<b>Diretor</b> Diretor sem designação específica	<b>Data de posse</b> 20 de junho de 2022	<b>Prazo do mandato</b> 19 de junho de 2026	
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum			

<b>THIAGO SIMÕES MAFFRA</b>	<b>Idade: 38 anos</b>	<b>Profissão: Administrador</b>	<b>CPF: 330.766.318-61</b>
-----------------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------

<b>Diretor</b> Diretor sem designação específica	<b>Data de posse</b> 20 de junho de 2022	<b>Prazo do mandato</b> 19 de junho de 2026
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum		

<b>GUILHERME SANT'ANNA</b>	<b>Idade: 41 anos</b>	<b>Profissão: Engenheiro</b>	<b>CPF: 087.110.827-55</b>
<b>Diretor</b> Diretor sem designação específica	<b>Data de posse</b> 15 de julho de 2021	<b>Prazo do mandato</b> 14 de julho de 2025	
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum			

<b>LUCAS RABECHINI</b>	<b>Idade: 40 anos</b>	<b>Profissão: Advogado</b>	<b>CPF: 056.388.647-17</b>
<b>Diretor</b> Diretor responsável pelo cumprimento da Res CVM nº 35/21	<b>Data de posse</b> 21 de março de 2022	<b>Prazo do mandato</b> 20 de março de 2026	
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa:</b> Nenhum			

\*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.



#### 8.4 Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

**(a) currículo**

LIZANDRO SOMMER ARNONI

**(i) cursos concluídos**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COM ENFASE EM FINANÇAS: FGV/RIO

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COM ENFASE EM SISTEMAS: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

PÓS GRADUAÇÃO EM FINANÇAS – SCHOOL OF TECHNOLOGY AND MANAGEMENT OF LONDON

MESTRATO STRICTO SENSO EM ADMINISTRAÇÃO – INTERNATIONAL BUSINESS – UNIVERSITY OF LONDON – EAST CAMPUS

**(ii) aprovação em exame de certificação profissional**

Administrador de Carteira de Valores Mobiliários CVM Deliberação de 07/maio/2021

**(iii) principais experiências profissionais**

Atua, desde 1996, no mercado financeiro, tendo passagens por Banco Geral do Comércio, Banco Safdie e Banco Mercantil FINASA.



Trabalhou de 2000 à 2006 no Banco Itaú como Institutional Sales Manager, quando saiu para trabalhar em Londres como consultor da Michael Page.

Em 2008 voltou para trabalhar no Banco Itaú como VP Institutional Sales onde ficou até 2012. De 2012 a 2015 trabalhou na BRZ Investimentos e RB Capital desenvolvendo novos negócios.

Em 2015 ingressou na BNY Mellon como Head of Relationship Development – LATAM, sendo que, em 2018 assumiu como CEO da área de Asset Management Services – LATAM e CARIBBEAN.

No final de 2021 foi convidado pela XP Investimentos para assumir a área de Asset Management Services como Diretor responsável pela administração fiduciária.

**8.5 Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e responsável pela gestão de riscos.**

**(a) currículo**

Bernardo Amaral Botelho

**(i) cursos concluídos**

L.L.M em business law (IBMEC-Rio), concluído no ano 2003.

Graduado em Direito (PUC-Rio), concluído no ano de 1999.

**(ii) aprovação em exame de certificação profissional**

O Sr. Bernardo Amaral não tem aprovação em exame de certificação profissional.

**(iii) principais experiências profissionais**



Sócio do Grupo XP e membro do Conselho de Administração da XP Investimentos CCTVM S.A., iniciou a carreira em 1998 no S.R Oliveira Advogados, onde permaneceu até 2001. Em 2001 foi para o Costa Advogados Associados, onde permaneceu até 2007. Em 2017, foi para a XP Investimentos CCTVM S.A. para atuar como Diretor de Risco e Compliance e Auditoria Interna. Atualmente, ocupa o cargo de CRO e Diretor de Compliance da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

#### **8.6. Diretor responsável pela área financeira e planejamento**

##### **(a) currículo**

Não aplicável, tendo em vista que a XPI não possui diretor responsável pela área financeira e planejamento.

##### **(i) cursos concluídos**

Não Aplicável.

##### **(ii) aprovação em exame de certificação profissional**

Não Aplicável.

##### **(iii) principais experiências profissionais**

Não Aplicável.

**8.7 Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento**

**(a) currículo**

Não aplicável, tendo em vista que a XPI, enquanto administradora fiduciária, não exerce e não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

**(i) cursos concluídos**

Não Aplicável.

**(ii) aprovação em exame de certificação profissional**

Não Aplicável.

**(iii) principais experiências profissionais**

Não Aplicável.

**8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos**

**(a) quantidade de profissionais**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

**(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.



**(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

**8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços**

**(a) quantidade de profissionais**

52 (cinquenta e dois), considerando os empregados e colaboradores de todo o Grupo XP.

**(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O Departamento Jurídico/Compliance é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Investimentos, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Mais informações podem ser encontradas na Política de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

**(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

O Departamento Jurídico/Compliance utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas as políticas internas e dos dispositivos regulatórios aplicáveis. Mais informações podem ser encontradas na Política de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

**(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Departamento de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance da XPI que é responsável pelo Compliance, Segurança da Informação e Controles Internos e Gestão de Riscos da XPI.

#### **8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos**

**(a) quantidade de profissionais**

São 6 (seis) profissionais, que atuam no escopo de gestão e monitoramento de riscos de mercado, liquidez e crédito.

**(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área de gestão de riscos produz relatórios, mantém controles, é responsável por redigir e atualizar as políticas de gestão de riscos e também tem como incumbência organizar e gerenciar os comitês de risco. Além disso, implementa e executa os procedimentos de supervisão de riscos dos fundos de investimento.

**(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

Para auxiliar no controle das métricas de risco, utiliza-se um sistema terceirizado, atualmente o sistema EVERYSK. Este sistema recebe o upload das posições dos fundos em formato XML ANBIMA e faz a atualização dos dados de mercado (preços e curvas). Com as métricas de risco calculadas, é possível verificar os controles e gerar os relatórios e atender às demandas regulatórias.

**(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de gestão de riscos está em estrutura totalmente apartada reportando-se diretamente ao CRO (*Chief Risk Officer*) do Grupo XP, garantindo total independência e autonomia nos controles desenvolvidos e governança realizada.



**8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

**(a) quantidade de profissionais**

Os serviços de tesouraria, controle e processamento de ativo e escrituração de cotas são exercidos por terceiro devidamente contratado e autorizado pelos reguladores e autorreguladores para o exercício das respectivas atividades.

**(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, processamento de ativos e escrituração das cotas dos fundos são prestados por instituição financeira de primeira linha contratada pela XP Investimentos, em nome dos fundos administrados. Nesse sentido, a XP Investimentos efetua rigoroso processo na seleção, aprovação e vistoria periódica em seus parceiros, sendo que a XP pode adotar sistemas, modelos e/ou planilhas com objetivo de validar, acompanhar e/ou gerenciar os serviços e informações geradas e prestadas por terceiros.

**(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Não aplicável.

**8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**

**(a) quantidade de profissionais**

Não há.

**(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Atualmente a XP, enquanto administrador fiduciário, não efetua a distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo certo que ela, ou empresas do Grupo XP, podem distribuir cotas de fundos que administra utilizando-se do modelo “por conta e ordem”, destacando-se que as atividades são mantidas e exercidas de forma segregadas e independentes.

**(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não aplicável.

**(d) infraestrutura disponível**

Não aplicável.

**(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos**

Não aplicável.

**8.13 Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 8.



### **9.1 Principais formas de remuneração**

Na administração fiduciária de fundos de investimento, a principal forma de remuneração é a taxa de administração paga pelos fundos administrados, a qual segue práticas de mercado, considerando um valor % a.a. aplicado sobre o patrimônio líquido dos fundos e/ou um valor mínimo mensal (R\$), dos dois o maior.

9.2 Receita proveniente dos clientes:

<b>Receitas</b>	<b>% sobre a receita total auferida nos últimos 36 meses</b>
<b>a. Taxas com bases fixas</b>	100%
<b>b. Taxas de performance</b>	N/A
<b>c. Taxas de ingresso</b>	N/A
<b>d. Taxas de saída</b>	N/A
<b>e. Outras taxas</b>	N/A



**9.3 Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 9.

#### **10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços é regulada pela Política Conheça o seu Parceiro (KYS/KYP).

Esta Política, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, visa a:

- i. verificar bons antecedentes de integridade dos Parceiros de Negócios;
- ii. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados por exigência legal ou sob a justificativa de se tratarem profissionais qualificados para os serviços, sendo assim adequados para atender as necessidades legítimas do Grupo XP;
- iii. assegurar que os Parceiros de Negócios detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados ao Grupo XP;
- iv. prevenir a utilização do sistema financeiro por estes indivíduos para os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento a atividades terroristas, tráficos de drogas e armamentos e demais atividades criminosas (AML – Anti Money Laundering);
- v. prevenir a responsabilização do Grupo XP por atos de terceiros, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013;
- vi. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação profissional do Parceiro de Negócio.

Como parte dos requerimentos regulatórios, os seguintes casos relacionados aos Parceiros Negócios e seus representantes devem ser observados:

- i. qualquer negócio realizado por Parceiro de Negócios que seja contrário ao procedimento normal para o tipo de operação de que se trata;
- ii. fixação ou aumento de valor injustificado dos serviços dos Parceiros de Negócios;
- iii. conhecimento da realização de doações dos Parceiros de Negócios a partidos políticos;

- iv. Parceiro de Negócios possuir em seus quadros de administração e direção Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
- v. envolvimento dos Parceiros de Negócios em notícias de mídia sobre corrupção ou outras infrações conexas;
- vi. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo da instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais; e
- vii. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do Código de Conduta e Ética do Grupo XP e das demais políticas internas correlatas.

Qualquer tipo de comportamento ou antecedente suspeito deve ser investigado, registrado e reportado ao Compliance no intuito de mitigar o risco de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro comportamento potencialmente criminoso por parte dos Parceiros de Negócios.

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pela transparência, documentando-se, por escrito, todas as solicitações.

Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

O cadastro de prestadores de serviços e fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo o departamento responsável pela manutenção do cadastro a responsabilidade de eliminar aqueles que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

A existência de potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços deverá ser avaliada internamente pelo *Compliance* antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, de forma a evitar qualquer prejuízo para a XPI e/ou para a sua reputação, bem como das demais empresas integrantes do Grupo XP. Mais informações sobre conflitos de interesses estão disponíveis na Política de Compliance, disponível no site da XP Investimentos.



Não obstante, a contratação de terceiros segue o disposto na Instrução CVM 555/14 e Resolução CVM 21/21.

Adicionalmente, à Política de Contratação de Parceiro do Grupo XP, foi estabelecida uma Política de Aprovação de Parceiros para Administração Fiduciária XP, que tem a finalidade de estabelecer regras e procedimentos internos, passíveis de avaliação, para seleção, contratação e supervisão dos terceiros contratados em nome dos Fundos de Investimento administrados pela XP Administradora, de forma a incrementar critérios e críticas qualitativas e quantitativas que permitam avaliar se o prestador de serviço (Parceiro) está apto e alinhado com critérios julgados pertinentes pelas diversas áreas da XP Investimentos para tomada dos respectivos serviços. Como consequência lógica, espera-se a mitigação de riscos reputacionais e a integridade dos negócios da XP Investimentos, além de incrementar valor aos cotistas e demais prestadores de serviço enquanto robustece o serviço de administração fiduciária pela XP Investimentos.



**10.2 Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários**

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

### **10.3 Regras para o tratamento de soft dollar**

Os colaboradores e a XPI estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente (*soft dollars*), bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”, disponível no website da XP Investimentos.

Conforme definido em nosso Código de Conduta e Ética do Grupo XP, o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP.

Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades.

### **10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres**

O Plano de Continuidade de Negócios da XP (“Plano”) tem como objetivo de definir as estratégias de continuidade de negócios em caso de ocorrência de desastres que provoquem a interrupção dos processos ou indisponibilidade física e lógica aos recursos da XP.

O Plano visa assegurar a continuidade das operações da organização na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos que dão suporte às operações da XP (equipamentos, sistemas, instalações, pessoas e informações). Os objetivos adicionais deste Plano incluem: Salvar a vida de nossos colaboradores e os ativos críticos da organização; Assegurar que as disposições de contingência propostas sejam eficazes; Recuperar e restaurar prontamente as operações da organização; Viabilizar aos seus clientes e assessores o menor impacto possível na realização de suas operações e proteção de seus ativos. Gerenciar uma interrupção no negócio de forma a evitar impactos ao mercado, protegendo a reputação da organização.



A instalação física do Grupo XP Inc., onde funciona a XP, está localizada no Empreendimento São Paulo Corporate Towers (SPCT) – à Avenida Juscelino Kubitschek, 1909 – 25º, 26º, 29º e 30º andares da Torre Sul e 5º andar da Torre Norte– São Paulo/SP.

Para o cenário de indisponibilidade de acesso físico ou permanência no site principal, a estratégia de recuperação para os colaboradores é o acesso remoto através VPN. A solução é projetada para oferecer uma estratégia de acesso segura e flexível. Este acesso é realizado através de um notebook XP ou através do PC doméstico do colaborador utilizando usuário, senha e token. Nenhum tipo de acesso remoto é permitido sem que a VPN em um destes dispositivos esteja ativada.

Em caso de ocorrência de desastre durante o expediente regular, a comunicação com as equipes é realizada verbalmente ou através de aplicativo de troca de mensagens, e, em caso de ocorrência de um desastre em horários em que as equipes não estiverem nas dependências da XP, o contato é realizado via telefone. Em ambos os casos a responsabilidade de acionamento do Plano é do gestor da área e, em caso de indisponibilidade do gestor, a comunicação é feita pelo gestor de compliance e/ou CEO.

Para a Continuidade dos Negócios, o Grupo XP Inc. possui contingências próprias como conjunto de nobreaks e baterias que abrange todos os equipamentos de rede e estações de trabalho com autonomia de até 30 minutos, para os andares 25º, 26º, 29º e 30º andares da torre sul.

O Grupo XP Inc. possui também dois datacenters denominados de Equinix SP2 e Equinix SP3, ambos aderentes às normas de Tier 3 e cada site possui sua infraestrutura independente. O formato de contratação junto à Equinix é o de Colocation, que é um serviço de aluguel apenas da infraestrutura de data center para a instalação dos servidores. O serviço de data center entra como suporte, fornecendo espaço no rack, energia elétrica, conectividade com a internet, climatização, etc. O os servidores e equipamentos são administrados pelas equipes de TI – Infraestrutura do Grupo XP Inc.

A arquitetura padrão dos componentes de infraestrutura e aplicativos críticos foi definida e implementada para resistir à falhas, com a implementação de redundância na infraestrutura de



rede, em linhas de comunicação, em servidores (“cluster” de processamento), em banco de dados, e em sistemas de armazenamento.

Todos os componentes críticos do ambiente de infraestrutura, tanto produtivo quanto de contingência, possuem contrato de manutenção e suporte do fabricante, que garantem o suporte necessário ao produto e/ou serviço durante seu ciclo de vida útil.

Os datacenters estão conectados através de um anel de fibra apagada aonde possui uma rede de alta velocidade e baixa latência rodando protocolos MPLS e OSPF. Essa tecnologia faz com que qualquer datacenter possua um ambiente alternativo para o processamento eletrônico de uma aplicação de negócio em caso de contingência.

As redes dos servidores são segregadas e possuem o tráfego de entrada e saída controlado por solução de firewall redundante. O Grupo XP Inc. possui blocos próprios de IP (AS), e o tráfego de internet se dá por meio de links de trânsito contratados por diversas operadoras de telecomunicações.

A contingência das aplicações de negócio se dá por meio de replicação assíncrona dos dados dos bancos de dados, dos servidores de aplicação e servidores de arquivo.

Os servidores estão baseados em uma plataforma baixa com sistema operacional Windows®, CentOS®, Oracle Linux ou Red Hat Enterprise Linux®. Os servidores em sua maioria são virtualizados, utilizando a solução de virtualização de processamento da VMware®. No entanto, para alguns serviços de negociação, também existem servidores físicos replicados entre os datacenters.

O Grupo XP Inc. utiliza o VMware Vsphere Replication® para replicar suas VM’s entre os datacenters para garantir disponibilidade e resiliência e a solução VMware Site Recovery Manager® para orquestrar o processo de recuperação de desastres, quando necessário.

O sistema de armazenamento é suportado por equipamentos storage enterprise, que possuem alto nível de redundância de controladora e discos. Os servidores críticos se conectam a esses



equipamentos storage por meio de uma rede SAN (Storage Area Networking) e SCSI, também redundante.

Os bancos de dados críticos são suportados por soluções redundantes de “Cluster” e contingenciadas em outro datacenter, Windows Cluster no caso de SQL Server® e Oracle Exadata® para os bancos de dados Oracle. Esses ambientes oferecem resiliência e performance aos bancos de dados.

O ambiente de backup utiliza a solução Netbackup® e as cópias de segurança são armazenadas localmente em subsistema de armazenamento próprio no servidor de backup, e posteriormente replicados para outro datacenter para fins de contingência. A replicação entre os datacenters SP1 e SP2 é bidirecional, ou seja, os dados de um são replicados para outro e vice-versa. Os backups com retenção maior de 1 mês são replicado para a Nuvem (Azure).

O Grupo XP Inc. utiliza ferramentas como Zabbix, Cacti, AppDynamics, Oracle Enterprise, Vmware Realize Operation Center® para monitorar seus ambientes, com suas respectivas metas e KPIs.

A arquitetura do Grupo XP Inc. também utiliza serviços de Cloud da Microsoft Azure. Tais serviços utilizam as boas práticas do fornecedor garantido a replicação e resiliência necessárias para casos de falha. Alguns serviços utilizam a resiliência local do Brasil e outros serviços são replicados para outra região (Virginia). Além disto existem algumas aplicações que tem sua resiliência nos data centers SP2 e SP3.

Ademais, as atividades de ativação e manutenção do Plano foram estruturadas e distribuídas por equipes com atribuições específicas, que, em caso de emergência, são prioritárias a quaisquer outras que estejam fora do Plano.

### **10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A área de administração fiduciária realiza a definição do conceito de risco de liquidez dos fundos de investimento dividindo em duas vertentes: (i) a possibilidade de liquidar uma posição, ou seja, de converter um ativo financeiro em disponibilidades, sem perda financeira. A perda financeira se caracteriza por uma venda de posição abaixo do valor financeiro de mercado, isto pode ocorrer devido à falta de negociação do ativo no mercado secundário ou mesmo a colocação para venda de uma quantidade superior à média de mercado. (ii) a falta de capacidade de pagamento do fundo de investimento de honrar os resgates provisionados, dentro do prazo estipulado no regulamento.

Neste caso, modelos podem ser desenvolvidos para estimar um nível de liquidez aceitável para cada fundo. A situação de baixa liquidez do fundo é considerada quando o índice de liquidez é inferior a 1.

Os ativos líquidos são definidos no escopo da definição utilizada na Instrução CVM 512/11 que define estes ativos como o “valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para pagamento dos pedidos de resgate (incluindo as disponibilidades), em unidades de Real”.

A apuração do Índice de Liquidez é realizada diariamente e no momento em que qualquer fundo analisado apresentar o valor de Índice inferior a 1,0 a gestora responsável deverá ser notificada pela Área de Gestão de Riscos, e posteriormente informar à XP DTVM o plano de ação para restabelecimento da liquidez do fundo.

Para o cálculo dos ativos líquidos dos fundos de investimentos, a área de Gestão de Riscos desenvolveu a metodologia, que é abaixo que é exposta resumidamente a seguir:

- Ações - são considerados como passíveis de zeragem em 1 pregão o percentual de 20% do volume médio diário de uma janela móvel de 63 dias úteis.
- Derivativos – É considerado como prazo de liquidez o período da data analisada até o vencimento da operação.



- Ativos de Renda Fixa (Títulos Públicos Federais), considerados passíveis de zeragem diariamente o percentual de 20% do volume médio diário de uma janela móvel de 63 dias úteis.
- Ativos de Renda Fixa (Debêntures), considerados passíveis de zeragem diariamente o percentual de 30% do volume médio diário de uma janela móvel de 63 dias úteis. Caso alguma debenture analisada não tenha sido negociada, serão considerados no cálculo do prazo de zeragem do ativo os fatores de liquidez (Fliq) fornecidos pela ANBIMA.
- Ativos de Renda Fixa (demais títulos privados emitidos por instituição não financeira), são considerados os fatores de liquidez (Fliq) fornecidos pela ANBIMA, que atua como um redutor no prazo de liquidação de cada ativos de crédito privado.
- Ativos de Renda Fixa (títulos privados emitidos por instituição financeira), considerados passíveis de zeragem diariamente o percentual de 30% do volume médio diário de uma janela móvel de 63 dias úteis. Vale lembrar que neste caso estes títulos são classificados em relação a seu emissor. Caso o título analisado não tenha negociação serão considerados no cálculo do prazo de zeragem do ativo os fatores de liquidez (Fliq) fornecidos pela ANBIMA.
- Cotas de Fundos Investidos, na forma de condomínio aberto, é definido como o prazo de zeragem do ativo o prazo de cotização somado ao prazo de liquidação do resgate definido no regulamento atual de cada fundo. Adicionalmente, para fins de liquidez destes ativos, a opção de resgate mediante o pagamento de taxa de saída não é considerada. Os fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado serão considerados ativos sem liquidez. Em relação às estimativas de saídas de recursos são considerados os seguintes cenários para fundos constituídos sobre forma de condomínio aberto e público-alvo destinado a investidores não exclusivos: - Percentual estimado considerando a classificação CVM do fundo de investimento e a quantidade de cotistas, sendo esta quantidade classificada em três patamares: (i) Até 20 cotistas; (ii) De 21 a 2000 cotistas; e (iii) Superior a 2000 cotistas. Estes percentuais são definidos e revisados no Comitê de Risco e Precificação.



**10.6 Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento**

A área de administração fiduciária da XP Investimentos não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento independente da modalidade, atividade que é realizada por área segregada e independente, ou eventualmente poderá ser realizada por outra empresa integrante do Grupo XP.

Não obstante, todos os colaboradores e prepostos da instituição devem observar as leis, regulamentos e circulares, emitidos pelos órgãos reguladores locais, sobretudo no que diz respeito à segregação de atividade - lógica e física, e em especial pelas áreas que possuem contato direto com clientes, no que tange a prática de cadastro e operações com terceiros.



**10.7 Endereço na rede mundial de computadores**

O endereço da página da XP Investimentos na rede mundial de computadores é <http://www.xpi.com.br>.



**11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos**

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.



**11.2 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras**

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.



**11.3 Outras contingências relevantes**

Não há outras contingências que a XP Investimentos julgue relevantes.



**11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos tenha figurado no polo passivo.



**11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12.1 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

**O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:**

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não teve condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não existe impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não há inclusão sua em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não há inclusão sua em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não constam títulos contra si levados a protesto.

# XP INVESTIMENTOS CORRET. DE CAMBIO, TIT. E VAL. MOBIL. S/A

Associada

Associado desde	Razão Social	CNPJ	Website
14/09/2009	XP INVESTIMENTOS CORRET. DE CAMBIO, TIT. E VAL. MOBIL. S/A	02.332.886/0001-04	<a href="http://www.xpi.com.br">www.xpi.com.br</a>

Representantes ANBIMA

Titular	Suplentes
<b>Julia Azevedo Duarte</b>	Gustavo Pires

## Códigos seguidos

Essa instituição segue **8 de nossos códigos**. Eles estabelecem regras de conduta que garantem a sustentabilidade do mercado e a segurança do investidor. Nossa equipe supervisiona o cumprimento dessas regras, aplicando sanções que necessário.

Confira abaixo os códigos seguidos por esta empresa:

### CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Status de Adesão  
Definitiva

#### Atividades desempenhadas no mercado

- Administração
- Base de Dados – FIP

Selos que utiliza



## CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Status de Adesão  
Definitiva

### Atividades desempenhadas no mercado

- Distribuição para público em geral, exceto private
- Private

### Selos que utiliza



## CÓDIGO DE ÉTICA

Status de Adesão  
Definitiva

## CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Status de Adesão  
Definitiva

### Atividades desempenhadas no mercado

- Negociação de COE
- Negociação de Debêntures, CRI e CRA
- Negociação de Derivativos de Balcão

## CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS

Status de Adesão  
Definitiva

### Atividades desempenhadas no mercado

- Coordenação, Estruturação e Distribuição

- OP - Aquisição

## CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

Status de Adesão  
Definitiva

## CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Status de Adesão  
Definitiva

### Atividades desempenhadas no mercado

- Comercial em gestão de patrimônio
- Distribuição de produtos de investimento
- Gestão de recursos de terceiros

## CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITAIS

Status de Adesão  
Definitiva

### Atividades desempenhadas no mercado

- Custódia

### Selos que utiliza



## Participação

Essa instituição participa de **71 grupos**. São fóruns, comissões, grupos consultivos e conselhos formados por representantes de instituições associadas à ANBIMA que debatem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado e auxiliam no andamento da autorregulação.

Confira abaixo os grupos que esta instituição participa e quem são seus representantes em cada um deles:

## Diretoria ANBIMA

Diretor  
**Gustavo Pimentel Barboza Pires**

## Fóruns de Representação

Discutem temas que contribuem para o fortalecimento do mercado. Definem, discutem, orientam a agenda estratégica e tomam decisões sobre as atividades do mercado.

### Fórum de Distribuição

Titular  
**Leon Goldberg**

Representante de Fóruns e Comissões  
**Julia Azevedo Duarte**

### Fórum de Estruturação do Mercado de Capitais

Titular  
**Fernanda Sampaio Farah**

### Fórum de Gestão de Fundos Mútuos

Titular  
**Gustavo Pimentel Barboza Pires**

### Fórum de Negociação

Titular  
**Victor Andreu Mansur Farinassi**

### Fórum de Serviços Fiduciários

Titular  
**Lizandro Sommer Arnoni**

## Comissões de Representação

Vinculadas a um fórum de representação, discutem temas dos setores específicos do mercado.

### Comissão de Autorregulação de Distribuição

Titular

**Julia Azevedo Duarte**

### Comissão de Autorregulação de Estruturação

Titular

**Kristian Carneiro Orberg**

Suplente

**Carolina Valezi**

### Comissão de Autorregulação de Negociação

Titular

**Julia Azevedo Duarte**

Suplente

**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

### Comissão de Institucionais

Titular

**Guilherme Nascimento**

Suplente

**Rafael Ramos**

### Comissão de Private

Titular

**Tais Campos**

### Comissão de Produtos de Tesouraria

Titular

**Fernando Herrero Lemos**

Titular

**Julien Arramon-Tuoco**

Suplente

**Pedro Llorca**

### Comissão de Renda Fixa

Titular

**Thiago Manso**

Suplente

**Getúlio Lobo do Carmo Guedes**

### Comissão de Renda Variável

Titular

**Pedro Favaro Trindade**

Suplente

**Kristian Carneiro Orberg**

### Comissão de Securitização

Titular

**Rafael Doring Pinho da Silva**

Suplente

**Carolina Valezi**

### Comissão de Varejo

Vice-coordenador

**Bruno Gazal Ballista**

### Comissão Selic

Titular

**João Paulo Gonzaga**

Suplente

**Thiago da Silva Xavier**

### Comissão Temática de Autorregulação (ART)

Titular

**Renata Rugna Vaqueiro**

Suplente

**Maria Alice Pierry Amorosino**

Representante de Fóruns e Comissões

**Marcelo Coelho Ferraz**

### **Comissão Temática de Direitos Creditórios**

Titular  
**Rodrigo Capato de Alencar**

### **Comissão Temática de Gestão de Patrimônio**

Suplente  
**Giovana Biase**

### **Comissão Temática de Imobiliário**

Titular  
**Lucas Paravizo Claudino**

Suplente  
**Marcos Wanderley Pereira**

### **Grupos de Trabalho**

Grupos temporários que analisam, estudam, dão andamento ou discutem questões pontuais dos fóruns ao qual estão ligados.

### **GT Capital Social de Entidades Administradoras**

Titular  
**Julia Azevedo Duarte**

Titular  
**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

### **Grupo de Trabalho de Diversidade e Inclusão**

Titular  
**Ana Kelly Melo Oliveira**

### **GT - Serviços de Intermediação no Exterior**

Titular  
**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

Titular  
**Maria Gabriela Massad Martins Damiani**

### **GT - Derivativo de Crédito**

Titular  
**Rafael Luiz Miranda**

Titular  
**Bruno Gianecchini de Oliveira**

Titular  
**Thiago Sales Nishimura**

Titular  
**Pedro Llorca**

#### **GT - Portabilidade dos Produtos**

Titular  
**Eduardo Zachi**

Titular  
**José Tibães**

Titular  
**Felipe Gazzola Martinho**

Titular  
**Jhennifer Santos Pereira Albuquerque**

Titular  
**Marcelo Capello**

Titular  
**André Henrique Franco Siqueira**

Titular  
**Bruna Araújo**

Titular  
**Rodrigo Panontini Brandi**

#### **GT - Resoluções CVM 178 e 179**

Titular  
**Pedro Llorca**

Titular  
**Leonardo Sperle Ferreira Lage**

Titular  
**Tiago de Souza Barsalobre**

Titular  
**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

#### **GT - Revisão da Base de Dados (Varejo)**

Titular  
**Victor de Abreu**

Titular  
**Rodrigo Mazarin Ferreira de Moraes**

### GT Código de Ofertas (Securitização)

Titular  
**Guilherme Marsiglia**

### GT Código de Ofertas (Agentes Fiduciários e Securitização)

Titular  
**Guilherme Marsiglia**

### GT Código de Ofertas (Renda Fixa)

Suplente  
**Antonio Augusto Mancilha Nogueira**

Titular  
**Guilherme Marsiglia**

### GT Dados Cadastrais de PLD/FTP

Coordenador  
**Julia Azevedo Duarte**

### GT de Participação em Assembleias

Titular  
**Fernanda Sampaio Farah**

Suplente  
**Lucas Genoso**

### GT Decisão CVM - FII - Distribuição de rendimentos

Titular  
**Mirhem Comunale**

Suplente  
**Bruno Garcia Rodrigues da Conceição**

Suplente  
**Lucas Paravizo Claudino**

### GT FIAGRO

Titular  
**Renata Rugna Vaqueiro**

Titular  
**Rodrigo Capato de Alencar**

#### **GT Garantia Imobiliária**

Titular  
**Luiza Baldin Viviani**

Suplente  
**Mikhail Zacarias Araújo**

#### **GT Identificação de FIDCs Socioambientais**

Titular  
**Marcelo Coelho Ferraz**

Titular  
**Helena Masullo**

#### **GT Identificação de Fundos ASG**

Titular  
**Ricardo Bortalozzi**

Suplente  
**Rafaela Dantas**

#### **GT Implementação da Resolução CVM 175**

Titular  
**Marcelo Coelho Ferraz**

Titular  
**Lawrance Auster**

Titular  
**Leonardo Sperle Ferreira Lage**

#### **GT IN RFB 2119**

Titular  
**Joana Liu Kuratomi**

#### **GT IR na Portabilidade de Ativos**

Titular  
**Mirhem Comunale**

## GT LGPD - Compartilhamento de informações em fundos

Suplente

**Maria Alice Pierry Amorosino**

## GT Mercado de Carbono

Titular

**Julien Arramon-Tucoo**

Titular

**Fernando Herrero Lemos**

Titular

**Pedro Llorca**

Titular

**Leandro Cruz**

## GT Padronização de Contratos - Fundos

Titular

**Ricardo Bortalozzi**

Titular

**Leonardo Sperle Ferreira Lage**

Titular

**Renata Rugna Vaqueiro**

## GT para debate sobre FIP Varejo

Titular

**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

Titular

**José Tibães**

Titular

**Beatriz Carneiro Rios Macedo**

Titular

**Carolina Fontolan Cardilli**

Titular

**Davi Tarabay de Faria**

## GT para Gestores de FIF (Res 175)

Titular

**Ricardo Bortalozzi**

Titular

**Bruna Monnerat Gremion Soares**

### **GT para Implementação | Intermediação no Exterior**

Titular

**Leon Goldberg**

### **GT Piloto da Base de Dados de FIP**

Titular

**Ricardo Bortalozzi**

### **GT Ranking de Financiamento de Projetos**

Titular

**Jorge Luis Diaz**

### **GT Recuperação Judicial de Instituições Financeiras**

Titular

**Pedro Llorca**

Titular

**Adriano Forseto Giacomini**

Titular

**Kristian Carneiro Orberg**

Titular

**Mikhail Zacarias Araújo**

### **GT Reforma da Resolução BCB 4373 - Varejo (pessoa física)**

Titular

**Pedro Llorca**

### **GT Regulamentação de Câmbio**

Titular

**Janaina Tamiris Moreira Peixoto**

Titular

**Pedro Llorca**

Titular

**Fernanda Makhoul Lopes**

Titular  
**Rafael Luiz Miranda**

### **GT Resolução CMN 4.945**

Titular  
**Pedro Llorca**

Suplente  
**Fabio Simabukuro Cruz**

Suplente  
**Fernanda Makhoul Lopes**

### **GT Resolução CVM 175 - impactos contábeis**

Titular  
**Leonardo Sperle Ferreira Lage**

### **GT Revisão da Resolução BCB 4373**

Titular  
**Pedro Llorca**

Titular  
**Nathalia Regina Pinto**

Titular  
**Janaina Tamiris Moreira Peixoto**

Titular  
**Rafael Luiz Miranda**

### **GT Segmento do Investidor**

Titular  
**Julia Azevedo Duarte**

Titular  
**Bruno Gazal Ballista**

### **GT Sustentabilidade**

Titular  
**Fabio Simabukuro Cruz**

## GT Tributação de Ativos Digitais

Titular

**Leonardo Diego**

Titular

**Caroline Borges Costa**

Titular

**Camila Riechert Millard**

## GT Tributação de Trust

Titular

**Joana Liu Kuratomi**

## GT Troca de Informações (ISS)

Coordenador

**Mirhem Comunale**

Titular

**Bruno Marques Garcia**

Titular

**Fabricio Cândido do Nascimento**

## Fóruns de Apoio

Braço técnico dos fóruns de representação, auxiliam nas discussões e propostas e são responsáveis pelos avanços das pautas fiscal, tributária e jurídica.

### Fórum de Apoio Jurídico

Titular

**Julia Azevedo Duarte**

Suplente

**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

### Fórum de Apoio Tributário

Titular

**Mirhem Comunale**

Suplente

**Joana Liu Kuratomi**

## Comissões de Apoio

## Comissão de PLD/FTP

Coordenador  
**Julia Azevedo Duarte**

## Grupos Consultivos

Atuam como instância consultiva para temas emergentes, precificação, educação, treinamento e acompanhamento macroeconômico.

### Grupo Consultivo de Inovação

Titular  
**Thiago Barquette**

Suplente  
**Marcos Massahiko Horie**

### Grupo Consultivo Permanente de Precificação

Titular  
**Pedro Sturm Viegas**

Suplente  
**Rafael de Sousa Gouvea**

### Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico

Titular  
**Caio Megale**

## Fóruns de Autorregulação

Grupos multidisciplinares que dão apoio aos trabalhos da autorregulação. As comissões orientam a atuação da supervisão de mercados, enquanto os conselhos são responsáveis por instaurar e julgar processos envolvendo as instituições que seguem os nossos códigos.

### Conselho de Distribuição de Produtos de Investimento

Membro interno  
**Julia Azevedo Duarte**

### Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros

Membro interno  
**Victor Andreu Mansur Farinassi**

## Conselho de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada

Membro interno  
**Julia Azevedo Duarte**

## Comissão de Administração de Recursos de Terceiros

Membro interno  
**Lizandro Sommer Arnoni**

## Comissão de Distribuição de Produtos de Investimento

Membro interno  
**Luiz Felipe Gonçalves Cordeiro**

## Comissão de Ofertas Públicas

Membro interno  
**Kristian Carneiro Orberg**

## Certificações

Essa instituição possui profissionais com **3.392 certificações ANBIMA**. Eles foram aprovados em nossos exames de certificação e possuem o conhecimento técnico necessário para atuar na distribuição de investimentos e/ou gestão de recursos de terceiros na instituição.

Confira abaixo a distribuição de profissionais certificados nesta empresa:

**CPA-10**

**693**

Profissionais vinculados

**CPA-20**

**2033**

Profissionais vinculados

**CEA**

**558**

Profissionais vinculados

**CFG**

**43**

Profissionais vinculados

**CGA**

**37**

Profissionais vinculados

**CGE**

**28**

Profissionais vinculados

## Orientações e penalidades

As instituições que participam da autorregulação são supervisionadas por nossa equipe para garantir que estejam seguindo as regras dos códigos aos quais são aderentes. Quando são encontradas irregularidades, elas podem receber orientações, multas ou outras penalidades, de acordo com a gravidade do caso.

Confira abaixo as orientações e penalidades recebidas pela instituição.

### Termos de compromisso antecipado e Cartas de recomendação

#### Termo de compromisso antecipado

As instituições supervisionadas podem apresentar uma proposta para celebração de acordo antes da instauração de um PAI (Procedimento para Apuração de Irregularidades) ou de um processo.

No Termo de compromisso antecipado, a instituição se compromete antecipadamente a cessar e a corrigir atos que possam ter configurado descumprimento das regras previstas na autorregulação.

#### Carta de Recomendação Antecipada

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

23/11/2020

#### **Termo de compromisso (A012862/2020)**

A apuração gerou um TERMO DE COMPROMISSO, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver termo de compromisso](#)

Código(s) infringido(s): Código de Ofertas Públicas , Código de Ofertas Públicas

14/12/2020

#### **Termo de compromisso (A000687/2021)**

A apuração gerou um TERMO DE COMPROMISSO, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver termo de compromisso](#)

Código(s) infringido(s): Código de Ofertas Públicas , Código de Ofertas Públicas

15/03/2022

#### **Carta de Recomendação Antecipada (A004080/2022)**

A apuração gerou uma carta de recomendação, com orientação para correção dos problemas, que eram de fácil ajuste ou de baixo potencial de dano.

Confira os detalhes do caso: [ver carta de recomendação antecipada](#)

Código(s) infringido(s): Código de Distribuição de Produtos de Investimento

### Multas

Utilizamos PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e Processos para investigar descumprimentos dos nossos códigos de autorregulação e de ética. Essa apuração pode gerar termos de compromisso, cartas de recomendação ou julgamentos. Neste último caso, a instituição é julgada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas.



São divulgadas as orientações e penalidades enviadas a partir de abril de 2016.

### Processo (DIST02/2020)

A apuração gerou um **termo de compromisso**, no qual a instituição se comprometeu a acessar e corrigir atos em descumprimento aos códigos de autorregulação.

Confira os detalhes do caso: [ver termo de compromisso](#)

Código(s) infringido(s): Código de Distribuição de Produtos de Investimento

### Descumprimentos objetivos

#### Detalhes

As instituições devem seguir os procedimentos para envio de documentos e informações dentro dos prazos e formatos descritos em nossos códigos. Quando essas orientações são descumpridas, a instituição recebe uma carta de orientação. As multas são aplicadas quando há uma nova infração em período menor que 12 meses após o recebimento da carta.

Confira abaixo o consolidado de multas recebido pela instituição:

Foram aplicadas **22 multas** à esta instituição nos últimos 12 meses.

- A ANBIMA
- [Veja as vantagens de fazer parte](#)
- Institucional
- Informar
- Representar
- Autorregular
- Educar
- SISTEMAS
- ANBIMA Data - Dados e Ferramentas de Investimentos
- Certificação
- Envio de Dados
- Guia de Publicidade
- SSM - Supervisão de Mercados
- MAIS
- [Instagram](#)
- [Eventos](#)

- [Sala de Imprensa](#)

Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2104-9300

Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-911

[Como chegar](#)

São Paulo

Tel.: (11) 3471-4200 . Fax: (11) 3471-4230

Av. Doutora Ruth Cardoso, 8501,

21° andar conj. A - Pinheiros

São Paulo - SP - CEP: 05425-070

[Como chegar](#)

[Fale conosco](#)

[Regras de privacidade](#)

[Termos de uso](#)

[Proteção de dados](#)





## CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (CNPJ 02.332.886/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Corretora de TVM**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie. Atestamos também que a referida instituição possui autorização para executar operações em:

- Mercado de Câmbio

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 14:35:34 do dia 24/5/2023, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: w5JxDBAbGVWcPssjJevS

Certidão emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
S/A**  
**CNPJ: 02.332.886/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:21 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **FC8B.73B3.146D.390B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

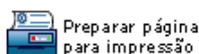
Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3645594-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 02.332.886/0001-04	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 25/09/2023 15:35</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 24/12/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.332.886/0001-04  
**Razão Social:** XP INVEST CORRET DE CAMBIO TITULOS VLRS MOBILIARIOS SA  
**Endereço:** AV ATAULFO DE PAIVA 153 SAL 201 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22440-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2023 a 18/10/2023

**Certificação Número:** 2023091908565178509618

Informação obtida em 25/09/2023 15:37:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Ratings

### XP INC.

Agência	Rating	Perspectiva
Moody's	Ba2	Estável
Fitch	BB-	Estável

### BANCO XP S.A.

Agência	Rating	Perspectiva
S&P	brAAA	Estável

### XP INVESTIMENTOS S.A.

Agência	Rating	Perspectiva
S&P	brAAA	Estável
Fitch	AA(bra)	Estável

Receba as comunicações de RI, com



#### Assistente Virtual da XP

O nosso assistente virtual está aqui para buscar documentos e poder falar com o RI.





FALE COM RI



POWERED BY MZ



**Assistente Virtual da XP**

O nosso assistente virtual está aqui para buscar documentos e poder falar com o RI.

## TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DA XP

**Aspectos gerais:** a XP Investimentos CCTVM S.A. (“XP” ou “Distribuidor”) é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários, autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, que tem como atuação principal a intermediação/distribuição de valores mobiliários e produtos de investimentos. O presente documento tem por objetivo informar as modalidades e formas de remuneração recebida, direta ou indiretamente, pela XP quando da distribuição de produtos de investimento, nos termos do Código de Distribuição da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”).

**Atividade de Distribuição:** a XP presta o serviço de distribuição de produtos de investimento no segmento Private e Varejo por meio de seus funcionários e/ou Agentes Autônomos de Investimentos contratados. Adicionalmente, a XP desempenha as atividades de custódia de valores mobiliários, administração fiduciária de Clubes e Fundos e análise de valores mobiliários. A XP faz parte de um grupo de empresas que, além dos serviços acima, atua na gestão de recursos de terceiros, consultoria de valores mobiliários e outros serviços específicos (ex: assessoria, educacional, etc.);

**Portfólio de Produtos de Investimento:** a XP distribui Produtos de Investimento próprios e de terceiros, tais como: Fundos, Clubes de investimentos, Renda fixa, Certificado de Operações Estruturadas (“COE”), Renda Variável, Oferta Pública e Títulos Públicos, dentre outros. Os produtos próprios e de terceiros concorrem entre si e são disponibilizados aos clientes na plataforma XP em iguais condições de taxa e remuneração.

**Crítérios para Recomendação de Produtos de Investimentos:** a oferta de produtos de investimentos é feita sempre com base no perfil de investidor do cliente, nos termos da Política de Suitability, e com o objetivo de oferecer o produto mais adequado ao cliente. Adicionalmente, para recomendação de produtos, o processo de oferta deve garantir que (i) a divulgação do produto esteja de acordo com a regulamentação e as melhores práticas de mercado; (ii) que o cliente esteja apto a receber oferta daquele produto específico e tal produto esteja em linha com o balanceamento de alocação, considerando as classes de ativos, esperado pelo cliente para sua carteira; (iii) que, antes de concluir o seu investimento, tenha ciência dos riscos associados ao produto e que tais riscos estejam de acordo com o seu perfil de investidor.

**Forma de remuneração da instituição pela Distribuição de Produtos de Investimentos:** a remuneração da XP é feita no modelo de comissionamento por produto ou transação e a forma varia por tipo de produto ou transação, conforme detalhamento abaixo.

<b>Fundos</b>	Recebe um percentual da taxa de administração e da taxa de performance.
<b>Clubes</b>	Recebe um percentual da taxa de administração
<b>Renda Fixa, COE, Título Público via</b>	Recebe um percentual sobre o volume aplicado pelo cliente no ativo

<b>plataforma XP ou Mesa</b>	
<b>Renda Variável / Corretagem</b>	Recebe uma taxa de corretagem
<b>Oferta Pública</b>	Recebe um percentual da taxa de distribuição
<b>Título Público via Tesouro Direto</b>	Não há comissionamento

A remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda varia de acordo com o Produto de Investimento distribuído e/ou modalidade de Produto de Investimento distribuído.

Nos casos de distribuição de Fundos geridos por empresas do Grupo XP ou ativos e emissão de empresas do Grupo XP, os ganhos obtidos com a distribuição e operações são destinados ao Grupo que, conseqüentemente, remunera a ponta de distribuição.

**Potenciais conflitos de interesse e Mitigadores:** a XP recebe remuneração para distribuição de produtos de investimentos o que pode representar um potencial incentivo para recomendar operações a clientes. Como mitigador de potencial conflito, a XP estabelece controles e regras para impedir que a oferta tenha qualquer vinculação com potenciais ganhos recebidos na ponta de distribuição, bem como seja feita fora do perfil de investimento.

A XP distribui produtos de investimento emitidos/geridos pelas empresas do Grupo XP observando os mesmos critérios para recomendação de quaisquer produtos. Os critérios de análise para a distribuição de um produto, mesmo que emitido/gerido pelo Grupo XP incluem, mas não se limitam, aos seguintes parâmetros (i) análise emissor/empresa – histórico, estrutura, evolução (ii) robustez dos processos e controles de risco (iii) características do produto e performance.

A remuneração do profissional para distribuição de produtos próprios e de terceiros é equiparada evitando assim o incentivo à distribuição de produtos proprietários.

A XP atua com a negociação de produtos oriundos do mercado secundário. A oferta de tais produtos observa as regras e condições de preço dentro das melhores condições oferecidas pelo mercado no momento da oferta.

A área de Compliance realiza procedimentos internos de controle e segregação com a finalidade de assegurar que não ocorra a materialização de nenhum conflito de interesse durante o processo de distribuição de produtos de investimentos com as áreas que estruturam produtos dentro da XP. As ações incluem, mas não se limitam, a publicação de políticas internas, treinamento periódicos, monitoramento tecnológico, segregação física, controle de certificações dos profissionais que atuam com oferta de produtos, dentre outras.

**Link para portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir”:** ([www.comoinvestir.com.br](http://www.comoinvestir.com.br)).

# al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

## DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Também cadastrado  
como:  
[ADMINISTRADORES  
DE FUNDO DE INV.  
IMOBILIÁRIOS  
CORRETORAS  
CUSTODIANTE DE  
VALORES  
MOBILIÁRIOS  
Gestor - Deliberação  
CVM 764  
INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS  
AUTORIZADAS  
PELO BACEN  
PREST. SERVIÇOS  
DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE CARTEIRAS  
REPRESENTANTE  
DE INVESTIDOR  
NÃO RESIDENTE](#)

XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.  
CNPJ : 02.332.886/0001-04  
Denominação Comercial : XP INVESTIMENTOS  
Endereço : AVENIDA ATAU LFO DE PAIVA 153 SALA 201 - LEBLON  
Cidade : RIO DE JANEIRO  
UF : RJ  
CEP : 22440-032  
DDD : 11  
FAX : 3075-0463  
DDD : 11  
TEL : 3027-2237  
DIRETOR : LIZANDRO SOMMER ARNONI  
Data de Registro : 22/07/2015  
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL  
Website :

[Fale com a CVM](#)

# al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

## DADOS CADASTRAIS DE ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

[CORRETORAS](#)  
[CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)  
[Gestor - Deliberação CVM 764](#)  
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)  
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)  
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)  
[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)  
[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)  
[ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)  
[CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS](#)

*Fundos que administra*

### XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Denominação Comercial : XP INVESTIMENTOS  
Endereço : AV.BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3600 10º ANDAR  
Cidade : SÃO PAULO  
UF : SP  
CEP : 04538-132  
DDD : 11  
Tel : 3027-2337  
FAX : 3027-2337  
CNPJ : 02.332.886/0001-04  
Data de Registro : 22/07/2015  
Diretor : LIZANDRO SOMMER ARNONI  
Situação : ATIVO

[Fale com a CVM](#)



# al de Sistemas

DE VALORES MOBILIÁRIOS (/)

[Mapa de Sistemas \(/?mapa\)](#)

## DADOS CADASTRAIS DE CUSTODIANTES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Também cadastrado como:

[ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS](#)  
[CORRETORAS](#)  
[Gestor - Deliberação CVM 764](#)  
[INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN](#)  
[PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS](#)  
[REPRESENTANTE DE INVESTIDOR NÃO RESIDENTE](#)  
[ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC](#)

### XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

Endereço : AVENIDA ATAULFO DE PAIVA 153 SALA 201  
Bairro : LEBLON  
Cidade : RIO DE JANEIRO  
UF : RJ  
CEP : 22440-032  
DDD : 11  
TEL : 3027-2237  
FAX : 3075-0463  
CNPJ : 02.332.886/0001-04  
Data de Registro : 15/05/2014  
Diretor : THIAGO SIMÕES MAFFRA  
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL  
Diretor(a) : FABRICIO CUNHA DE ALMEIDA  
Data de Início : 10/01/2016  
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 43  
Diretor(a) : CARLOS ALBERTO FERREIRA FILHO  
Data de Início : 20/08/2014  
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT)  
Diretor(a) : BERNARDO AMARAL BOTELHO  
Data de Início : 16/07/2019  
Instrução : DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS (COMPLIANCE)  
Diretor(a) : THIAGO SIMÕES MAFFRA  
Data de Início : 13/01/2021  
Instrução : DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 32

[Fale com a CVM](#)

# Sistemas

RES MOBILIÁRIOS



## DADOS CADASTRAIS DE PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Também  
cadastrado como:  
[ADMINISTRADOR  
DE FUNDO FIDC](#)

LIZANDRO SOMMER ARNONI

CPF : 279.902.288-07  
Data de Registro : 10/05/2021  
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL  
Website :  
Categoria : Gestor de Carteira

**Prest. Serviços de Administração de Carteiras na qual ele é Diretor**

[XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.](#)

[XP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.](#)

[Fale com a CVM](#)